



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

RESOLUÇÃO Nº 97/2013-CPJ

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a diferença de 6% (seis por cento) no subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de uma para outra entrância ou categoria, e da entrância mais elevada para o Procurador de Justiça.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2014.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

SILVANA CORREA VIANNA
Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ